

Resolução nº : 9267/99  
Protocolo nº : 382980/98  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI  
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

## **R E S O L V E**

Determinar a transferência da pendência do exercício financeiro de 1997 para 1998, nos termos da Informação nº 830/99-CAS da Diretoria Revisora de Contas.

Participaram da Sessão os Conselheiros JOÃO FÉDER, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 1999.

**QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA**  
Presidente